



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 001/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO, REJUVENESCIMENTO E SERVIÇO DE TORNO NA BASE DO MOTOR 75CV4 POLOS DA BOMBA DA CAPTAÇÃO DO RANCHO ALEGRE.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº001/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO,
REJUVENESCIMENTO E SERVIÇO DE TORNO NA BASE DO MOTOR 75CV4
POLOS DA BOMBA DA CAPTAÇÃO DO RANCHO ALEGRE.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.
	Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº001/2026.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ney da Silva Braga Junior
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº001/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO, REJUVENESCIMENTO E SERVIÇO DE TORNO NA BASE DO MOTOR 75CV4 POLOS DA BOMBA DA REPRESA DO RANCHO ALEGRE**, em observância a **Lei Federal nº14.133/21**.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

	centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor:

Empresa: Guilherme Henrique da Silva Soares, nº127, Zeferino 1, São José dos IV Marcos-MT, CEP:78.285-000, CNPJ:37.731.229/0001-06.

- **Valor Total de R\$12.400,00(doze mil e quatrocentos mil reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 23 de janeiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

A eficiência operacional dos equipamentos industriais são cruciais para garantir a continuidade e a produtividade nas atividades á que são propostos. Os Rolamentos do motor 75 CV da Bomba de captação do Rancho Alegre, bem como sua estrutura, são essenciais para o funcionamento adequado no sistema de captação de água.

Sendo que, a manutenção adequada e os serviços especializados são indispensáveis para prolongar a vida útil do equipamento, minimizar paradas não programadas e garantir o seu funcionamento adequado.

Nesse sentido, a contratação de serviço de rebobinamento, rejuvenescimento e serviço de torno na base do motor 75cv 4 rolos da bomba da captação do Rancho Alegre é fundamental para o adequado funcionamento do referido ponto de captação que abastece o município de Mirassol D'Oeste - MT.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO, REJUVENESCIMENTO E SERVIÇO DE TORNO NA BASE DO MOTOR 75CV4 POLOS DA BOMBA DA CAPTAÇÃO DO RANCHO ALEGRE.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
01	003.037.068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO, REJUVENESCIMENTO E SERVIÇO DE TORNO NA BASE DO MOTOR 75CV4 POLOS DA BOMBA DA CAPTAÇÃO DO RANCHO ALEGRE.	1	1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

3. JUSTIFICATIVA

Manutenção Preventiva: O rebobinamento e o rejuvenescimento são serviços que visam restaurar as condições originais do equipamento, evitando falhas que podem resultar em custos elevados e interrupções nas operações.

Aumento da Vida Útil: Com o desgaste natural do tempo e uso a motor da Bomba de Captação do Rancho Alegre, pode apresentar degradação em suas peças. O torneamento na base do rolamento é uma intervenção necessária para corrigir essas imperfeições e garantir que o equipamento opere de forma eficiente.

Redução de Custos: Investir em serviços especializados pode parecer um custo elevado à primeira vista, mas a longo prazo, representa uma economia significativa ao evitar gastos com novas aquisições e manutenções emergenciais.

Aprimoramento da Performance: Ao realizar esses serviços, espera-se não só restaurar a funcionalidade do motor da bomba, mas também melhorar seu desempenho geral, resultando em maior eficiência energética e produtividade.

Atendimento às Normas de Segurança: A manutenção adequada dos equipamentos é fundamental para garantir a segurança dos colaboradores e o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes.